

0063 APM DA EMEB GUILHERME DE ALMEIDA
 Padre Igino Francisco Teixeira, 90
 Assunção - SAO BERNARDO DO CAMPO/SP

Descricao	2017
-----------	------

ATIVO	2.471,56 D
ATIVO CIRCULANTE	2.471,56 D
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	2.471,56 D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS - RECURSOS MUNICIPAIS	3,09 D
BANCO DO BRASIL - POUPANÇA - CONVENIO MUNICIPAL	3,09 D
APLICAÇÕES FINANCEIRA - RECURSO FEDERAL	2.468,47 D
BANCO DO BRASIL - POUPANCA - PDDE BASICO	2.468,47 D
PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	2.471,56 C
CIRCULANTE	2.471,56 C
RECURSOS PUBLICOS - CONVENIOS	3,09 C
RECURSOS DO GOVERNO MUNICIPAL - TERMO DE COLABORAÇÃO	3,09 C
(-) SALDO DE RECURSO NÃO UTILIZADO	3,09 C
RECURSOS PUBLICO FEDERAL	2.468,47 C
RECURSOS PUBLICOS - FNDE - PDDE BASICO	2.468,47 C
RECURSOS REPROGRAMADOS PDDE BASICO	2.468,47 C

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial do Período, totalizando o Ativo e o Passivo de acordo com os documentos apresentados, a importância de R\$ 2.471,56 (Dois Mil e Quatrocentos e Setenta e Um Reais e Cinquenta e Seis Centavos)

Nota 01
 A Associação de Pais e Mestres da APM da EMEB GUILHERME DE ALMEIDA, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, constituída em 08/12/2008, estabelecida na cidade de São Bernardo do Campo - SP, com sede na Rua Padre Igino Francisco Teixeira, 90, Vila Euro - CEP 09810-160, cuja principal atividade está voltada para atividades associativas educacionais. Sua Regência se dá pelo Estatuto Social, com respaldo legal na Lei Federal nº 10.406/2002.

Nota 02
 A Associação possui as seguintes inscrições e títulos:
 Estatuto Registrado no Cartório de Registro Civil e Pessoas Jurídicas da Comarca de São Bernardo do Campo;
 CNPJ - Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas nº 10.539.014/0001-31
 CCM - Cadastro de Contribuintes Municipais nº 186802

PRINCIPAIS PRATICAS CONTÁBEIS

Nota 03
 O sistema de contabilização, bem como as demonstrações contábeis e financeiras foram elaboradas com a observação dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade. Houve observação dos preceitos previstos nas normas ITG 2002 aprovadas na resolução 1.409/12 do conselho Federal de Contabilidade, destinadas às entidades de interesse social, sem finalidade de lucros.

Nota 04
 A prática contábil adotada é pelo regime de competência.

Nota 05
 Os direitos e obrigações do Instituto estão em conformidade com seus efeitos valores reais.

Nota 06
 As aplicações financeiras estão demonstradas pelo valor das aplicações acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriadas até a data do Balanço, com base no regime de competência.

Nota 07
 As Receitas da Associação são apuradas através do comprovante do recebimento, entre eles, Notas Fiscais. Avisos bancários, Recibos, depósitos e outros.

Balanco Patrimonial de Janeiro a Dezembro/2017

Folha: 003

10.539.014/0001-31

0063 APM DA EMEB GUILHERME DE ALMEIDA
Padre Igino Francisco Teixeira, 90
Assunção - SAO BERNARDO DO CAMPO/SP

Descricao 2017

Nota 08
As despesas da Associação são apuradas através de Notas fiscais e recibos em conformidade com as exigências fisco legais.
Nota 09
As doações são reconhecidas como receitas, quando recebidas. Demais despesas e receitas são apuradas pelo regime de competência.

ROBERTA SILVA MAZARO
DIRETOR EXECUTIVO
C.P.F.: 230.821.908-47

MARIA DE FATIMA LOPES
CONTADOR
CRC N° : 1SP194743/0-3